



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
*Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000*  
**Adm. 2005/2008**

**LEI Nº. 015/2005**

**“Autorizo o Executivo a regularizar todos os loteamentos urbanos da cidade”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos de Goiás aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar a regularizar todos os loteamentos urbanos da cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficará por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos aos 16 dias do mês de maio de 2005.

  
**Rosana Zago Valente**  
**Prefeita Municipal**